

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.



6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios



para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias; Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

- a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	228,43 m ²

- b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.
- c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

- a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
- b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;
- c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- c.1) Carteira de Trabalho;
 - c.2) Certidão do CREA;
 - c.3) Certidão do CAU;
 - c.4) Contrato Social;
 - c.5) Contrato de prestação de serviços;
 - c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);
- e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (042)3050-1102 até o dia 18/09/2025, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \frac{\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}{\text{Passivo Circulante} + \frac{\text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

R.L.P. - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo

de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranaidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:



a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as



exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Laranjeiras do Sul/PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS



18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
- d) Modelo de placa.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal.

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

783176

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Roziski	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho/Pr., 03 de setembro de 2025.

Elio Bolzon Junior

Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4711 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.641/0001-58
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - PÔRTO - CEP: 85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2025
DATA: 02/09/2025

--- Sumula-Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº 608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
98011-VALDIR MOREIRA	13.06.2016 a 01.02.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO AGRICULTORES COM ESTUFAS

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO:
- ATUALIZAÇÃO EMISSÃO DE TITULO DE PROPRIEDADE
- SECRETARIA DE AGRICULTURA

05 E 09 DE SETEMBRO A PARTIR DAS 8H

PARA QUEM TEM BEMDA DE AGRICULTURA ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
FAMILIAR COM PLANTIO EM ESTUFA

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Cidade 2025 - 2025

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 041/2024/PM/EA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
CONTRATADA: L. MERCADO LTDA - ME
OBJETO: FICA ACESSO EM ATÉ 30% (VINTE E CINCO POR CIENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 041/2024/PM/EA, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2024, OBJETIVANDO O CONTRATO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMPREGA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AOS LOTES/ITEMS 01, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PM/EA, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPLIADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 134, INCISO I, ALÍNEA "II" E ARTIGO 135, PARÁGRAFO DA SECRETARIA, INFORMANDO DA CONTABILIDADE E PARCELA JURÍDICO, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 394.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 345.643,35 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MAIS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ESPERANÇANDO DE MENOR PODER AQUISITIVO.
ASSINATURA: 03/09/2025

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.945-000
CNPJ: 01.591.616/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3551-1010

DECRETO Nº 128/2025
De 01 de setembro de 2025

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. JOSEMAR DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal de Porto Barreiro, portador do RG nº 5.528.360-4, inscrito no CPF nº 644.177.809-00, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo de Povoamento Realizado, Nível (C-9), conforme consta o Quadro Permanente de Cargos e Carreiras, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integridade, fundamentado no Artigo 40, da EC 41/00 da Constituição Federal e Art. 59º da Lei Municipal nº 569/2018 de 26 de setembro de 2018.

Art. 2º - Fica estimulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.341,46 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.945-000
CNPJ: 01.591.616/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3551-1010

DECRETO Nº 130/2025
De 03 de setembro de 2025

EMENTA: Nomeia UGT Unidade Gestora de Transferência.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica por este instrumento nomeada a UGT - Unidade Gestora de Transferência, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Cargo
Carla Toledo	9.***.***.8	Secretário de Planejamento
Henrique Wedderhoff Hermann	9.***.***.4	Secretário do meio Ambiente
Luan Felipe Panatto	10.***.***.9	Assessor Contábil

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere a Decreto 124/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644101294 Dado: 2025.09.03 11:18:31 -0300

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Roziski	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, - site eletrônico da Prefeitura www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes ou na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Município de Marquinho/Pr., 03 de setembro de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares destinados ao Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 17.09.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 17.09.2025 - Horário: 09:00 horas, Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilbon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 03 de setembro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

O Jornal da Cantu

ACESSO:
www.jcorreiodopovo.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PRAÇA DE
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Foz de Iguaçu - Laranjeiras do Sul - CEP: 85.303-140 - Fone: 42.3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: procurador@pjud.pr.gov.br

JUIZ DE CÍVIL
DESTINATÁRIO(S): WALDEMAR MOSS FILHO

Prova: Ação de Direito Real de Propriedade, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que vivem e possuem EDITAL, do teor contido no presente Edital, que, venho por este, determinar, em nome do Poder Judiciário, a realização de uma audiência pública, para o dia 16/09/2025, às 14h00min, em que serão adotados: ROSSANE APARECIDA DA SILVA, e seus HERDEIROS E SUCESSORES DE WALDEMAR MOSS, WALDEMAR MOSS FILHO, e que não foi possível localizar previamente aos partes. **Prestem-se WALDEMAR MOSS FILHO**, portador da RG 41.986.919 SSP PR e CPF 129.954.142-91. Desta forma, procede-se por meio deste edital a sua CITACAO para comparecer pessoalmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de arcação em favor do autor, com o pagamento de custas de 333 do Código de Processo Civil, de acordo com o art. 311, §1º, e a apresentação de um caratê especial (art. 22º, inc. IV, §1º).

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no final do seu termo, das arts. 226 e 231 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, LINDARA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, credenciado e habilitado.
Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2025.
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projud, acessível no endereço eletrônico <http://projud.pjud.pr.gov.br/projud>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
FALCÃO DE OLIVEIRA CARDOSO, 131
1º andar - Marquinho/PR - CEP: 85.168-000 - Cidade: Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de julho de 2025

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro nº 49, com inscrição no CNPJ nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: LUCIANO DE OLIVEIRA CARDOSO, CNPJ nº 08.142.119/0001-99, com sede administrativa à Companhia de Água de Tupy, Av. Zena Rural, Cep 85.168-000, Município de Marquinho, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado, para a prestação do objeto do contrato é de R\$ 38.187,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais).
- OBJETO: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- FORO: Comarca dos Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Correio DO POVO DO PARANÁ

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Correio DO POVO DO PARANÁ

O Jornal da Cantu

ACESSO:
www.jcorreiodopovo.com.br

Prefeitura Municipal de Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, a **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de emergência por preço global, tipo menor preço, data(s) seguinte(s) objeto(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Barro Ruzizi	Construção de Creche	850,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho Pr - 03 de setembro de 2025

Elis Bolsan Junior

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 06.661.522/0001-33 - Rua São João (PR) 1206 - 13030-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE SÃO JORGE DO OESTE.

A Apae de São Jorge do Oeste, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Beltrão, nº 363, bairro centro, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Erani Guarnieri Siega, **CONVOCA** através do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae, art. 44, § 2º, do Estatuto, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18 horas, do dia 08 de outubro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos Autodefensores da Apae de São Jorge do Oeste, em substituição ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de São Jorge do Oeste.
2. A autodefensoria será composta por 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino (art. 44, § 1º, do Estatuto).
3. Somente poderão integrar as chapas para eleição três autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae (art. 44, § 2º, do Estatuto).
4. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, desde que presente, não exigindo a maioria especial (art. 17, §2º, do Estatuto).

São Jorge do Oeste, 03 de setembro de 2025.

ERANI GUARNIERI

SIEGA:58914544915

Assinado de forma digital por ERANI

GUARNIERI SIEGA:58914544915

Certificado:2025.09.03 10:51:35 -0100

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Veículo Utilitário tipo PICK UP, novo, zero km, cabine dupla, Fabricação/Modelo 2025/2025, para utilização pela Secretaria Municipal de Esporte – Convênio nº 467/2025 – SECID.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/ncnp/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://ncnp.gov.br/app/editalis?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/ncnp/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2025.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material e equipamentos esportivos, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação, Cultura e Assistência Social.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/ncnp/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://ncnp.gov.br/app/editalis?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/ncnp/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI

Pregoeira



CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-PROCESSO Nº 33/2025

O CIRUSPAR torna público que no dia 18 de setembro de 2025, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor por item". Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e de rádio comunicação, para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das 08 horas do dia 18/09/2025 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3272-1220. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, Pato Branco, 04 de setembro de 2025. Douglas Passos Mayer – Pregoeiro do CIRUSPAR.

CONSUD

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025

O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 16 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2025:

TOMADA PÚBLICA

Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à Rua Maria Contino Velloso Travenço, nº 501, bairro Água Verde, em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para apresentação dos documentos de qualificação:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
01º	FLAVYER EDUARDO PEREIRA DAMASCOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
02º	ISLANDIA BIANCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
03º	ADRIANA BEATRIZ LENTZ	ENFERMEIRO
04º	LARI MARCEL WEBER	ORFUMIAO DENTISTA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Cartão do SUS;
- Comprovante de votação última eleição;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho (fórmula digital, que contenha o nº da PIS);
- Certificado Militar, no do sexo masculino;
- Atestado Médico de Saúde Física e Mental (seu atestado pelo CONSUD);
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Documento comprobatório de Escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função (item 2 do Edital do Concurso 001/2025);
- Carteira de Habilidade ou Casamento;
- Carteira de Habilidade dos filhos menores de 16 anos (se houver);
- Declaração de Não Assumir Cargos Públicos, de acordo com a Constituição Federal de 1988 Art. 37;
- Carteira Negativa de Antecedentes Criminais dos filhos de residência dos pais e seus, assinada no fórum;
- Cópia Remota (cópia do cartão bancário onde constar o nº da agência e conta da qual seja emitida).

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

JEAN PIER CATTO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P68/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº P68/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 16/09/2025, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.brO Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br

Bela Vista da Caroba - PR - 3 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR69/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR69/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA ADMINISTRATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAÇÃO DE GESTÃO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS LOCAIS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 18/09/2025, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.brO Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 3 de setembro de 2025

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR70/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR70/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTO E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DOS SOFTWARES DE GESTÃO CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, VISANDO O AUXÍLIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES EXIGIDOS POR LEI E PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, ESPECIALMENTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 18/09/2025, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.brO Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 3 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR71/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR71/2025.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 16/09/2025, às 09:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.brO Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br

Bela Vista da Caroba - PR - 3 de setembro de 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA

REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Nas publicações do dia 29 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3352, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 278 do dia 29 de agosto de 2025, bem como no site do município no dia 28 de agosto de 2025, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

"onde se lê": nº. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apelo ao Desenvolvimento de atividades Culturais; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa 1634.

"leia-se": DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 553.

Bom Sucesso do Sul, 03 de setembro de 2025

Josiane Folle

Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que devido a mudanças no termo de referência será **ABERTA NOVA DATA** para o Pregão Eletrônico nº 43/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços de locação de software para gerenciamento da internet para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 17/09/2025, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucesso.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro.bsu@hotmail.com e/ou: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail: pregoeiro.bsu@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 03 de setembro de 2025.

JOSIANE

FOLLE:02295

984981

Josiane Folle

Pregoeira

MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/09/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG nº 987693, Mariópolis/PR, 03 de Setembro de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

118464/2025

Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Roziski	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Município de Marquinho/Pr., 03 de setembro de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

118539/2025

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 05 de setembro de 2025 durante o prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 3 (três) anos, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de vacinação de imunização do rebanho bovino contra brucelose bovina do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 92001-3647, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 02 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

118138/2025



Nova Olímpia

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 051/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 051/2025, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene íntima a serem ofertados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Nova Olímpia - PR, em atenção ao previsto na Deliberação 78/2022 CEDCA PR - "Incentivo Apoio a promoção dos direitos das crianças e adolescentes por meio do acesso a produtos de higiene íntima". CONTRATADA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.407.436/0001-98- VALOR TOTAL: R\$ 3.976,50 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44)3685-1313 e e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. Av. Higienópolis, 821, das 7:30 às 17:00 horas.

Município de Nova olímpia

Luiz Lázaro Sorvos

Prefeito Municipal

118334/2025

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços, para o desenvolvimento de oficinas no âmbito do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/09/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 119.739,12 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/09/2025.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

118500/2025

Nova Tebas

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, torna público que às 08:30 horas do dia 18/09/2025, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PAZO
Caminhão Caçamba Basculante 4x2	1	R\$ 595.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Tebas e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Tebas/PR, 02 de setembro de 2025.

Pedro Lourenço Prefeito Municipal

118041/2025

Novo Itacolomi

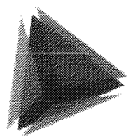
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2025 - PMNI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE TURISMO PARA FOZ DO IGUAÇU DESTINADA AO GRUPO DA MELHOR IDADE,



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4581781/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARQUINHO

Número: 6

Ano: 2025

Data da Assinatura: 03/09/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A
CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº
212/2024/SEDEF

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
04/9/2025	Correio do Povo do Paraná	4711	10	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL CC 006-2025 - CONT. EMP. CONST. CRECHE RES. 212-2024-SEDEF.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: EMERSON BAPTISTEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Pregão Eletrônico 040/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS REFERENTE AO ITR

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	68/2025	22/09/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

22/09/2025 - 09:00h

Anexos:

 Aviso de Licitação pdf

 Edital de Licitação zip

Concorrência 006/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 212/2024/SEDEF

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	71/2025	19/09/2025 - 09:00h

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes

19/09/2025 - 09:00h

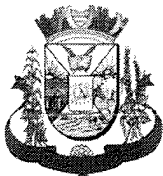
Anexos:

 Aviso de Licitação pdf

 Edital de Licitação zip

 Pasta Técnica - Parte 1 zip

 Pasta Técnica - Parte 2 zip



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 71

000182



LOTE 1

Fornecedor - ID 26275 04.879.603/0001-66 - TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME/EPP Data: 10/09/2025 08:04
- Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MEDINDO 456,86 M2	1	1	R\$ 2.328.745,00	R\$ 2.328.745,00

Total Geral: R\$ 2.328.745,00

Fornecedor - ID 38863 21.481.632/0001-94 - T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 16/09/2025 14:43 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MEDINDO 456,86 M2	obra	construção	R\$ 1.932.725,78	R\$ 1.932.725,78

Total Geral: R\$ 1.932.725,78

Fornecedor - ID 53360 55.696.530/0001-08 - NCHR CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 18/09/2025 10:56 - Situação: Classificada

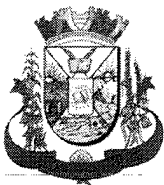
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MEDINDO 456,86 M2	NCHR	NCHR	R\$ 2.328.748,80	R\$ 2.328.748,80

Total Geral: R\$ 2.328.748,80

Fornecedor - ID 71880 01.763.926/0001-00 - MESQUITA ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 18/09/2025 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UN	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MEDINDO 456,86 M2	Conform e projeto	Conform e especificações do edital e anexos	R\$ 2.328.740,00	R\$ 2.328.740,00

Total Geral: R\$ 2.328.740,00



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 71

200183
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Às 09:00:03 horas do dia 19 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 212/2024/SEDEF.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	Microempresa
T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA	21.481.632/0001-94	Microempresa
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	Microempresa
MESQUITA ENGENHARIA LTDA	01.763.926/0001-00	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26275	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04879603000166	1	1	R\$ 2.328.745,00	Classificada	--
38863	T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA	21481632000194	obra	construção	R\$ 1.932.725,78	Classificada	--
53360	NCHR CONSTRUTORA LTDA	55696530000108	NCHR	NCHR	R\$ 2.328.748,80	Classificada	--
71880	MESQUITA ENGENHARIA LTDA	01763926000100	Conforme projeto	Conforme especificações do edital e anexos	R\$ 2.328.740,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 2.328.748,80	18/09/2025 10:56:32	Classificado
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 2.328.745,00	10/09/2025 08:04:27	Classificado
MESQUITA ENGENHARIA LTDA	01.763.926/0001-00	R\$ 2.328.740,00	18/09/2025 22:34:04	Classificado
MESQUITA ENGENHARIA LTDA	01.763.926/0001-00	R\$ 1.980.000,00	19/09/2025 09:09:23	Intermediário
T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA	21.481.632/0001-94	R\$ 1.932.725,78	16/09/2025 14:43:48	Classificado
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.900.000,00	19/09/2025 09:00:58	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.899.900,00	19/09/2025 09:06:52	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.899.500,00	19/09/2025 09:07:39	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.899.400,00	19/09/2025 09:07:54	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.899.000,00	19/09/2025 09:08:11	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.898.900,00	19/09/2025 09:08:51	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.898.500,00	19/09/2025 09:09:11	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.898.400,00	19/09/2025 09:09:24	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.898.300,00	19/09/2025 09:09:37	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.898.200,00	19/09/2025 09:09:59	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.898.100,00	19/09/2025 09:10:34	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.898.000,00	19/09/2025 09:10:53	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.897.800,00	19/09/2025 09:11:14	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.897.700,00	19/09/2025 09:12:15	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.897.500,00	19/09/2025 09:12:31	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.897.400,00	19/09/2025 09:12:48	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.897.200,00	19/09/2025 09:13:12	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.897.100,00	19/09/2025 09:13:22	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.897.000,00	19/09/2025 09:13:44	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.896.900,00	19/09/2025 09:13:51	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.896.500,00	19/09/2025 09:14:09	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.896.000,00	19/09/2025 09:15:12	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.895.500,00	19/09/2025 09:15:27	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.895.000,00	19/09/2025 09:16:43	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.894.000,00	19/09/2025 09:17:06	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.893.900,00	19/09/2025 09:18:03	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.893.500,00	19/09/2025 09:18:22	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.893.400,00	19/09/2025 09:18:41	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.893.000,00	19/09/2025 09:19:05	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.892.000,00	19/09/2025 09:19:20	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.890.000,00	19/09/2025 09:19:43	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.889.900,00	19/09/2025 09:20:18	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.889.000,00	19/09/2025 09:20:41	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.888.800,00	19/09/2025 09:21:01	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.888.500,00	19/09/2025 09:21:25	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.888.000,00	19/09/2025 09:21:37	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.887.500,00	19/09/2025 09:21:51	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.887.400,00	19/09/2025 09:23:16	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.887.000,00	19/09/2025 09:23:33	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.886.900,00	19/09/2025 09:24:55	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.886.000,00	19/09/2025 09:25:12	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.885.500,00	19/09/2025 09:25:23	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.884.000,00	19/09/2025 09:25:37	Manual

000184

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.883.900,00	19/09/2025 09:26:20	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.883.000,00	19/09/2025 09:26:35	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.878.000,00	19/09/2025 09:27:18	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.876.000,00	19/09/2025 09:27:39	Manual
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.875.000,00	19/09/2025 09:27:54	Manual
NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.874.000,00	19/09/2025 09:28:11	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/09/2025 09:00:05	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/09/2025 09:00:05	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	19/09/2025 09:10:14	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	19/09/2025 09:31:37	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	19/09/2025 09:32:47	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	19/09/2025 09:42:49	O tempo de negociação está encerrado .
	19/09/2025 09:44:12	A proposta do fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$1.874.000,00 .
	19/09/2025 13:17:59	solicitamos formalmente por meio deste, prorrogação do prazo para envio da documentação de habilitação, justificamos essa solicitação pois no momento em que o prazo estava decorrendo tivemos alguns imprevistos tais como falha técnica nos equipamentos de computação e internet devido a instabilidade ocasionada por rompimentos de cabos conforme nos passou a operadora que nos fornece tal serviço.
	23/09/2025 11:05:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA-55.696.530/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA -55.696.530/0001-08 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$1.874.000,00 .
	23/09/2025 11:06:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/09/2025 11:22:06	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	23/09/2025 11:36:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	23/09/2025 13:12:34	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 26/09/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 01/10/2025 .
	25/09/2025 20:38:02	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA acabou ENVIAR o arquivo razoes_de_recurso_concorrencia_006_2025_1758843482.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/09/2025 09:56:51	O fornecedor TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA acabou ENVIAR o arquivo razoes_de_recurso_concorrencia_006_2025_ass_1758891411.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	01/10/2025 16:22:07	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoesassinado_1759346527.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	15/10/2025 17:02:32	O Recurso/Reconsideração do TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Pelo exposto, verifica-se que as alegações apresentadas pela TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA contra a habilitação da NCHR CONSTRUTORA LTDA – ME não encontram respaldo nos documentos apresentados pela licitante habilitada e nas disposições do Edital.</i>
	05/11/2025 15:20:35	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NCHR CONSTRUTORA LTDA	55.696.530/0001-08	R\$ 1.874.000,00
2º	TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.879.603/0001-66	R\$ 1.875.000,00

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
3º	T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA	21.481.632/0001-94	R\$ 1.932.725,78
4º	MESQUITA ENGENHARIA LTDA	01.763.926/0001-00	R\$ 1.980.000,00

000186
Melhor Oferta R\$

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04879603000166	23/09/2025 11:22:06		Pelo exposto, verifica-se que as alegações apresentadas pela TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA contra a habilitação da NCHR CONSTRUTORA LTDA – ME não encontram respaldo nos documentos apresentados pela licitante habilitada e nas disposições do Edital.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/09/2025 09:00:03	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
	19/09/2025 09:00:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:00:05
	19/09/2025 10:30:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/09/2025 10:30:00hs até o dia 19/09/2025 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): NCHR CONSTRUTORA LTDA.
	19/09/2025 11:21:47	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
	19/09/2025 14:00:02	O prazo para o fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	19/09/2025 14:20:27	Prezados, em tempo e com base no contido no item 6.18 e seguintes na fase de julgamento solicitamos ao vencedor na etapa de lances que nos envie a planilha dos quantitativos e custos no prazo de 02 (duas) horas de acordo com o item 6.16, para podermos analisar e dar sequência correta ao certame.
	19/09/2025 16:37:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 6/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Devido a problemas técnicos estamos suspendendo o certame.. A REABERTURA será no dia 22/09/2025 13:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
		Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/09/2025 13:04:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 6/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/09/2025 13:16:04	Boa tarde, prezados em atenção ao contido na fase de julgamento do edital modelo do PARANACIDADE, e seguindo a sequência correta, iremos solicitar ao fornecedor classificado em 1º lugar o envio da planilha dos quantitativos e custos, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.
	22/09/2025 13:16:21	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2025 13:16:00hs até o dia 22/09/2025 15:16:00hs para o(s) fornecedor(es): NCHR CONSTRUTORA LTDA.
	22/09/2025 13:17:30	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR bdi_assinado_1758557850.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:30	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR termo_de_encerramento_balanco_2024_assinado_1758557850.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:31	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR a_proposta_final_assinado_1758557851.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:31	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR termo_de_abertura_balanco_2024_assinado_1758557851.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR etapas_assinado_1758557851.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cronograma_assinado_1758557851.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cartilha_global_assinado_1758557852.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR assinatura_eletronica_do_diario_balanco2024_1758557852.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:35	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_encargos_sociais_sobre_custos_da_mao_deobra_preenchida_assinado_1758557854.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:35	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR procuracao_1758557855.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:17:36	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_ass_e_procuracao_1758557855.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 13:30:29	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cronograma_1758558629.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:30:29	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR bdi_1758558629.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:30:29	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR grandes_itens_1758558629.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:30:30	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR etapas_1758558629.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:30:30	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cartilha_global_1758558629.pdf no proposta final.
	22/09/2025 13:30:45	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_orcamentaria_1_1758558644.xlsx no proposta final.
	22/09/2025 13:30:45	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_orcamentaria_1758558644.xlsx no proposta final.
	22/09/2025 15:16:01	O prazo para o fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	22/09/2025 15:21:02	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2025 15:20:00hs até o dia 22/09/2025 17:20:00hs para o(s) fornecedor(es):
		NCHR CONSTRUTORA LTDA.....
	22/09/2025 15:31:12	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR documentos_nchr_creche_1758565872.zip no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR termo_de_encerramento_balanco_2024_assinado_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR bdi_assinado_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR termo_de_abertura_balanco_2024_assinado_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR a_proposta_final_assinado_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cronograma_assinado_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR etapas_assinado_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR assinatura_eletronica_do_diario_balanco2024_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cartilha_global_assinado_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR livro_2024_assinado_20250919135055_livro_8b53f64787d09c77c51a57dd7c50beec_1_1758565907.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_encargos_sociais_sobre_custos_da_mao_de_obra_preenchida_assinado_1758565908.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_ass_e_procuracao_1758565908.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:31:48	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR procuracao_1758565908.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_municipal_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_estadual_1758565970.crdownload no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_federal_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cadastro_de_inscricao_estadual_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_nchr_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_crea_rodrigo_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR crf_caixa_1758565970.pdf no habilitanet.

00187

Indice

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_falencia_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR alteracao_contratual_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR atestado_e_cat_engeneheiro_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR contrato_engenheiro_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_crea_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR relatorio_balanco_patrimonial_de_26062024_ate_31122024_assinado_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cnh_helio_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_formal_engenheiro_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR indices_de_liquidez_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cnh_celio_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_assinadas_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:32:50	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR procuracao_1758565970.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:34:28	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_de_debitos_03786462070_1758566068.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:31	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_municipal_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:31	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_estadual_1758566311.crdownload no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:31	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_federal_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR crf_caixa_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_nchr_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_falencia_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR relatorio_balanco_patrimonial_de_26062024_ate_31122024_assinado_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cadastro_de_inscricao_estadual_1758566311.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_crea_rodrigo_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR certidao_crea_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR contrato_engenheiro_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR alteracao_contratual_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_formal_engenheiro_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cnh_helio_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_assinado_1758566312.pdf no habilitanet.

200188

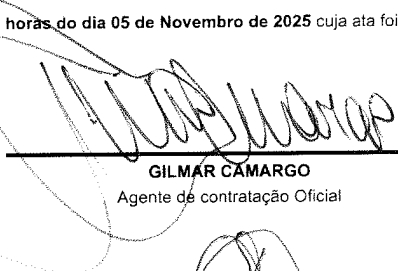
3

4

5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR cnh_celio_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR indices_de_liquidez_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR atestado_e_cat_engeneheiro_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR procuracao_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:38:32	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR declaracoesassinadas_1758566312.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 15:55:55	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR livro_2024assinado_20250919135055_livro_8b53f64787d09cf7c51a57dd7c50beec_1_1758567355.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 16:08:13	O fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA acabou de ENVIAR ure_ano_2024assinado_1758568092.pdf no habilitanet.
	22/09/2025 17:00:07	Prezados após encerramento do prazo concedido ao fornecedor, retornaremos no dia 23/09/2025 a partir das 08:30 para dar continuidade ao certame.
	22/09/2025 17:20:01	O prazo para o fornecedor NCHR CONSTRUTORA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	23/09/2025 09:02:01	Bom dia, prezados em análise da documentação apresentada, favor aguardar

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:20:35 horas** do dia **05 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .


GILMAR CAMARGO
 Agente de contratação Oficial


DENISE KUBIAK
 Equipe de Apoio


Andreia Vargas
 Equipe de Apoio

Autenticação: 08C080ED25178CE7D767663865450FF7

[illegible][illegible]

[illegible]

1947

CS 024	REC	JA	175,13	999,79	135,92	211,99	1,96E-07	1,57E-04	1,19E-08	2,7E-13
CS 025	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 026	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 027	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 028	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 029	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 030	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 031	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 032	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 033	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 034	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 035	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 036	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 037	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 038	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 039	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 040	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 041	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 042	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 043	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 044	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 045	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 046	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 047	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 048	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 049	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 050	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 051	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 052	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 053	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 054	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 055	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 056	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 057	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 058	REC	JA	7,27	27,91	48,61	35,19	-6E-04	1,13E-04	26,68	1,19E-08
CS 059	REC	JA	21,60	85,94	32,74	26,36	-6E-04	1,13E-04	1,61	1,19E-08
CS 060										

Year	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

72.7	43.3	33.8	53.3	52.4	27.1	75.3	17.3	6.7
74.0	45.0	35.0	55.0	54.0	28.0	76.0	18.0	7.0
75.3	46.3	36.3	56.3	55.3	29.3	77.3	19.3	7.3
76.6	47.6	37.6	57.6	56.6	30.6	78.6	20.6	7.6
77.9	48.9	38.9	58.9	57.9	31.9	79.9	21.9	7.9
79.2	50.2	40.2	60.2	59.2	33.2	81.2	23.2	8.2
80.5	51.5	41.5	61.5	60.5	34.5	82.5	24.5	8.5
81.8	52.8	42.8	62.8	61.8	35.8	83.8	25.8	8.8
83.1	54.1	44.1	64.1	63.1	37.1	85.1	27.1	9.1
84.4	55.4	45.4	65.4	64.4	38.4	86.4	28.4	9.4
85.7	56.7	46.7	66.7	65.7	39.7	87.7	29.7	9.7
87.0	58.0	48.0	68.0	67.0	41.0	89.0	31.0	10.0
88.3	59.3	49.3	69.3	68.3	42.3	90.3	32.3	10.3
89.6	60.6	50.6	70.6	69.6	43.6	91.6	33.6	10.6
90.9	61.9	51.9	71.9	70.9	44.9	92.9	34.9	10.9
92.2	63.2	53.2	73.2	72.2	46.2	94.2	36.2	11.2
93.5	64.5	54.5	74.5	73.5	47.5	95.5	37.5	11.5
94.8	65.8	55.8	75.8	74.8	48.8	96.8	38.8	11.8
96.1	67.1	57.1	77.1	76.1	50.1	98.1	40.1	12.1
97.4	68.4	58.4	78.4	77.4	51.4	99.4	41.4	12.4
98.7	69.7	59.7	79.7	78.7	52.7	100.7	42.7	12.7
100.0	71.0	61.0	81.0	80.0	54.0	102.0	44.0	13.0
101.3	72.3	62.3	82.3	81.3	55.3	103.3	45.3	13.3
102.6	73.6	63.6	83.6	82.6	56.6	104.6	46.6	13.6
103.9	74.9	64.9	84.9	83.9	57.9	105.9	47.9	13.9
105.2	76.2	66.2	86.2	85.2	59.2	107.2	49.2	14.2
106.5	77.5	67.5	87.5	86.5	60.5	108.5	50.5	14.5
107.8	78.8	68.8	88.8	87.8	61.8	109.8	51.8	14.8
109.1	80.1	70.1	90.1	89.1	63.1	111.1	53.1	15.1
110.4	81.4	71.4	91.4	90.4	64.4	112.4	54.4	15.4
111.7	82.7	72.7	92.7	91.7	65.7	113.7	55.7	15.7
113.0	84.0	74.0	94.0	93.0	67.0	115.0	57.0	16.0
114.3	85.3	75.3	95.3	94.3	68.3	116.3	58.3	16.3
115.6	86.6	76.6	96.6	95.6	69.6	117.6	59.6	16.6
116.9	87.9	77.9	97.9	96.9	70.9	118.9	60.9	16.9
118.2	89.2	79.2	99.2	98.2	72.2	120.2	62.2	17.2
119.5	90.5	80.5	100.5	99.5	73.5	121.5	63.5	17.5
120.8	91.8	81.8	101.8	100.8	74.8	122.8	64.8	17.8
122.1	93.1	83.1	103.1	102.1	76.1	124.1	66.1	18.1
123.4	94.4	84.4	104.4	103.4	77.4	125.4	67.4	18.4
124.7	95.7	85.7	105.7	104.7	78.7	126.7	68.7	18.7
126.0	97.0	87.0	107.0	106.0	80.0	128.0	70.0	19.0
127.3	98.3	88.3	108.3	107.3	81.3	129.3	71.3	19.3
128.6	99.6	89.6	109.6	108.6	82.6	130.6	72.6	19.6
129.9	100.9	90.9	110.9	109.9	83.9	131.9	73.9	19.9
131.2	102.2	92.2	112.2	111.2	85.2	133.2	75.2	20.2
132.5	103.5	93						

120051	50001	50	65.54	140.47	140.07	201.3	102.1	113.60	390.42	113.60	404.04	1.1
120052	50001	50	6.18	8.37	8.66	3.3	12.1	143.30	781.32	143.30	771.42	1.1
140027	50001	50	8.74	48.85	50.19	11.1	45.0	2.618	14.8130	2.618	14.8130	1.1
140028	50001	50	2.89	33.17	35.19	6.3	6.3	293.06	3152	293.06	3152	1.1
140029	50001	50	8.30	9.16	10.17	1.7	3.4	166.08	1.2509	166.08	1.2509	1.1
140030	50001	50	3.32	22.29	23.12	3.3	3.3	530.31	237.50	530.31	237.50	1.1
140031	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140032	50001	50	7.84	8.52	14.28	6.7	6.7	43.99	34.42	43.99	34.42	1.1
140033	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140034	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140035	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140036	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140037	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140038	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140039	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140040	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140041	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140042	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140043	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140044	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140045	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140046	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140047	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140048	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140049	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140050	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140051	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140052	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140053	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140054	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140055	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140056	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140057	50001	50	1.30	1.30	1.30	1.3	1.3	1.30	1.30	1.30	1.30	1.1
140058	50001	50</										

5404A3	5404A1	IN	5.55	4.50	7.46	1.24	4.47	6.50	1.56	6.34	1.80	3.24	1.80
5404B2	5404B1	UN	6.10	13.54	16.27	2.21	16.14	2.52	1.08	17.72	1.54	2.01	1.54
5404B3	5404B1	UN	6.10	15.37	24.41	9.07	10.48	2.08	0.68	19.18	1.54	2.01	1.54
5405B1	5405B1	UN	8.10	13.18	13.18	1.18	12.71	2.08	0.68	18.08	13.12	18.18	13.12
5405B2	5405B1	UN	8.10	28.18	32.98	4.32	32.71	4.05	0.68	31.68	41.52	36.08	41.52
5405B3	5405B1	UN	8.10	28.18	33.44	4.34	27.81	4.17	0.68	31.86	43.12	38.48	43.12
5406B1	5406B1	UN	8.10	29.92	35.58	5.31	28.71	4.07	1.07	31.98	44.28	39.18	44.28
5406B2	5406B1	UN	8.22	64.08	86.27	22.27	64.27	4.05	1.08	71.98	30.48	42.28	30.48
5406B3	5406B1	UN	8.22	108.28	140.27	40.07	108.47	17.03	1.08	125.47	33.07	45.27	33.07
5407B1	5407B1	UN	9.17	17.18	20.47	3.27	17.17	1.33	0.58	18.58	43.48	37.18	43.48
5408B1	5408B1	UN	1.50	13.13	15.01	1.87	12.97	2.22	0.78	14.84	1.54	1.54	1.54
5408B2	5408B1	UN	1.50	14.44	16.61	2.17	14.27	2.12	0.68	15.84	1.54	1.54	1.54
5408B3	5408B1	UN	1.50	14.44	16.61	2.17	14.27	2.12	0.68	15.84	1.54	1.54	1.54
5409B1	5409B1	UN	15.57	86.87	104.44	17.57	86.87	17.42	0.67	102.28	43.98	55.28	43.98
5410B1	5410B1	UN	14.74	218.46	273.46	54.74	218.47	273.47	1.07	219.47	179.47	244.47	179.47
5410B2	5410B1	UN	14.74	218.46	283.46	54.74	218.47	283.47	1.07	219.47	184.47	249.47	184.47
5410B3	5410B1	UN	14.74	218.46	283.46	54.74	218.47	283.47	1.07	219.47	184.47	249.47	184.47
5411B1	5411B1	UN	11.16	47.14	47.14	3.14	46.81	4.19	0.58	43.28	1.80	1.80	1.80
5411B2	5411B1	UN	11.16	47.14	52.27	5.13	46.81	5.19	0.58	43.28	1.80	1.80	1.80
5411B3	5411B1	UN	11.16	47.14	52.27	5.13	46.81	5.19	0.58	43.28	1.80	1.80	1.80
5412B1	5412B1	UN	17.04	24.37	24.37	0.37	24.01	0.32	0.58	24.38	30.74	24.38	30.74
5412B2	5412B1	UN	17.04	24.37	24.37	0.37	24.01	0.32	0.58	24.38	30.74	24.38	30.74
5412B3	5412B1	UN	17.04	24.37	24.37	0.37	24.01	0.32	0.58	24.38	30.74	24.38	30.74
5413B1	5413B1	UN	20.16	69.28	73.37	3.21	69.17	3.04	0.58	66.68	4.48	4.48	4.48
5413B2	5413B1	UN	20.16	69.28	73.37	3.21	69.17	3.04	0.58	66.68	4.48	4.48	4.48
5413B3	5413B1	UN	20.16	69.28	73.37	3.21	69.17	3.04	0.58	66.68	4.48	4.48	4.48
5414B1	5414B1	UN	8.11	18.28	20.45	2.23	18.27	2.14	0.58	18.48	6.58	20.78	6.58
5414B2	5414B1	UN	8.11	18.28	20.45	2.23	18.27	2.14	0.58	18.48	6.58	20.78	6.58
5414B3	5414B1	UN	8.11	18.28	20.45	2.23	18.27	2.14	0.58	18.48	6.58	20.78	6.58
5415B1	5415B1	UN	11.61	41.48	43.24	1.76	41.47	1.69	0.48	40.68	48.48	42.48	48.48
5415B2	5415B1	UN	11.30	40.23	51.53	11.30	41.17	42.27	1.06	43.31	48.17	50.17	48.17
5415B3	5415B1	UN	9.84	37.43	48.33	10.81	38.41	39.41	0.38	41.30	48.30	50.30	48.30
5416B1	5416B1	UN	8.10	20.33	23.84	3.64	20.33	21.33	0.48	17.86	1.80	2.00	1.80
5416B2	5416B1	UN	8.10	20.33	23.84	3.64	20.33	21.33	0.48	17.86	1.80	2.00	1.80
5416B3	5416B1	UN	8.10	20.33	23.84	3.64	20.33	21.33	0.48	17.86	1.80	2.00	1.80
5417B1	5417B1	UN	1.11	29.75	33.16	3.41	29.75	30.75	0.38	29.38	16.48	16.75	16.75
5417B2	5417B1	UN	1.11	29.75	33.16	3.41	29.75	30.75	0.38	29.38	16.48	16.75	16.75
5417B3	5417B1	UN	1.11	29.75	33.16	3.41	29.75	30.75	0.38	29.38	16.48	16.75	16.75
5418B1	5418B1	UN	2.08	14.62	17.11	2.41	14.62	15.62	0.41	14.18	13.63	14.18	13.63
5418B2	5418B1	UN	2.08	14.62	17.11	2.41	14.62	15.62	0.41	14.18	13.63	14.18	13.63
5418B3	5418B1	UN	2.08	14.62	17.11	2.41	14.62	15.62	0.41	14.18	13.63	14.18	13.63
5419B1	5419B1	UN	1.27	73.55	80.75	7.20	73.54	74.54	0.49	72.08	50.28	50.28	50.28
5419B2	5419B1	UN	1.27	73.55	80.75	7.20	73.54	74.54	0.49	72.08	50.28	50.28	50.28
5419B3	5419B1	UN	1.27	73.55	80.75	7.20	73.54	74.54	0.49	72.08	50.28	50.28	50.28
5420B1	5420B1	UN	5.14	58.43	68.43	9.28	58.43	59.43	0.49	57.98	41.12	41.12	41.12
5420B2	5420B1	UN	5.14	58.43	68.43	9.28	58.43	59.43	0.49	57.98	41.12	41.12	41.12
5420B3	5420B1	UN	5.14	58.43	68.43	9.28	58.43	59.43	0.49	57.98	41.12	41.12	41.12
5421B1	5421B1	UN	2.15	33.57	39.57	6.00	33.57	34.57	0.38	32.98	1.80	1.80	1.80
5421B2	5421B1	UN	2.15	33.57	39.57	6.00	33.57	34.57	0.38	32.98	1.80	1.80	1.80
5421B3	5421B1	UN	2.15	33.57	39.57	6.00	33.57	34.57	0.38	32.98	1.80	1.80	1.80
5422B1	5422B1	UN	6.18	23.16	26.17	3.00	23.16	24.16	0.38	22.68	1.80	1.80	1.80
5422B2	5422B1	UN	6.18	23.16	26.17	3.00	23.16	24.16	0.38	22.68	1.80	1.80	1.80
5422B3	5422B1	UN	6.18	23.16	26.17	3.00	23.16	24.16	0.38	22.68	1.80	1.80	1.80
5423B1	5423B1	UN	5.07	42.48	46.47	4.00	42.48	43.48	0.38	41.98	42.48	42.48	42.48
5423B2	5423B1	UN	5.07	42.48	46.47	4.00	42.48	43.48	0.38	41.98	42.48	42.48	42.48
5423B3	5423B1	UN	5.07	42.48	46.47	4.00	42.48	43.48	0.38	41.98	42.48	42.48	42.48
5424B1	5424B1	UN	1.17	29.23	32.23	3.00	29.23	30.23	0.38	28.73	1.80	1.80	1.80
5424B2	5424B1	UN	1.17	29.23	32.23	3.00	29.23	30.23	0.38	28.73	1.80	1.80	1.80
5424B3	5424B1	UN	1.17	29.23	32.23	3.00	29.23	30.23	0.38	28.73	1.80	1.80	1.80
5425B1	5425B1	UN	6.16	11.18	11.18	0.02	11.18	11.18	0.02	11.18	11.18	11.18	11.18
5425B2	5425B1	UN	6.16	11.18	11.18	0.02	11.18	11.18	0.02	11.18	11.18	11.18	11.18
5425B3	5425B1	UN	6.16	11.18	11.18	0.02	11.18	11.18	0.02	11.18	11.18	11.18	11.18
5426B1	5426B1	UN	15.14	30.14	30.14	0.00	30.14	30.14	0.00	30.14	30.14	30.14	30.14
5426B2	5426B1	UN	15.14	30.14	30.14	0.00	30.14	30.14	0.00	30.14	30.14	30.14	30.14
5426B3	5426B1	UN	15.14	30.14	30.14	0.00	30.14	30.14	0.00	30.14	30.14	30.14	30.14
5427B1	5427B1	UN	9.15	45.15	45.15	0.00	45.15	45.15	0.00	45.15	45.15	45.15	45.15
5427B2	5427B1	UN	9.15	45.15	45.15	0.00	45.15	45.15	0.00	45.15	45.15	45.15	45.15
5427B3	5427B1	UN	9.15	45.15	45.15	0.00	45.15	45.15	0.00	45.15	45.15	45.15	45.15
5428B1	5428B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5428B2	5428B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5428B3	5428B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5429B1	5429B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5429B2	5429B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5429B3	5429B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5430B1	5430B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5430B2	5430B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5430B3	5430B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5431B1	5431B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5431B2	5431B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5431B3	5431B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5432B1	5432B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5432B2	5432B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5432B3	5432B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5433B1	5433B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5433B2	5433B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5433B3	5433B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5434B1	5434B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5434B2	5434B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5434B3	5434B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5435B1	5435B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	1.18	1.18
5435B2	5435B1	UN	1.18	1.18	1.18	0.00	1.18	1.18	0.00	1.18			

000197

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79																						

Sl. No.	Particulars	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3354	3355	3356	3357	3358	3359	3360	3361	3362	3363	3364	3365	3366	3367	3368	3369	3370	3371	3372	3373	3374	3375	3376	3377	3378	3379	3380	3381	3382	3383	3384	3385	3386	3387</
---------	-------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

[illegible]

RODRIGO
SOARES
PEIXOTO:8
64268

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELIO WACZAK
Data: 19/09/2025 10:35:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital
por RODRIGO SOARES
PEIXOTO:84650664268
Dados: 2025.09.19
10:19:59 -03'00'

ANCHR CONSTRUTORA LTDA

<